

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº: 57/2022

Processo n°: 118/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DA SERRA ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SCC 00017778/2021 SED Portaria SEF 384 de 21/SET

Impugnante: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME CNPJ nº 06.213.683/0001-41

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

Dada a data marcada da sessão do pregão eletrônico para o dia 21/12/2022, a impugnação foi apresentada dia 15/12/2022, portanto, TEMPESTIVAMENTE.

### II – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante requer à Administração, em síntese, que "o órgão retifique o certame a fim de suspender a exigência da Certificação ISSO 9001 para item quadro branco escolar".

#### III - DA DECISÃO

Considerando as razões apresentadas pela impugnante, em virtude dos princípios da isonomia e ampla competitividade e, por fim, em consulta ao órgão que elaborou o edital, este se manifestando no sentido da dispensabilidade da exigência de apresentação de certificação para o referido item; decide-se por **DEFERIR** recurso apresentado, retirando-se a exigência de apresentação do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA



Certificado da Qualidade ISO 9001/2015 para o item 1 do anexo IX do edital, passando-se a exigir o item da seguinte forma:

ITEM 1 QUADRO BRANCO ESCOLAR - QUADRO BRANCO ESCOLAR medindo 3,0x1,20 confeccionado em mdf 15 mm revestido com lousa line não quadriculada, totalizando 17 mm de espessura, com acabamento das bordas em alumínio em L de 17mm, com porta caneta em alumínio e com kit para instalação, apresentar junto com a proposta de preços Certificado de regularidade do cadastro técnico federal do ibama em nome do licitante com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, para os componentes de madeira, conforme lei federal 6938/1981.

À consideração superior.

Cléber de Ávila Garcia

Pregoeiro

Bom Jardim da Serra, 19 de dezembro de 2022.